



NÚMERO DA NOTA TÉCNICA: 001/2025

NOTA TÉCNICA GCVZ/COVSAM/SUVSA/SES/MT Nº 01/2025

ZOONOSES E SAÚDE BEM ESTAR ANIMAL



Autenticado com senha por ARTHUR OCTAVIO NOLASCO MONTEIRO - ASSESSOR TEC DE DIRECAO II / SUVSA - 19/05/2025 às 16:44:45.
Documento Nº: 27071913-5364 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27071913-5364>



SESCAP2025304270A

SIGA

Responsáveis pela Elaboração:

Arthur Octávio Nolasco Monteiro

Revisão:

Mirian Francisca Martins

Rejane Soares Gusmão

Sinara Cristina de Moraes

Sirlei Franck Thies

Varlei Soares do Nascimento

Veruska Nogueira de Brito

Vilma Juscineide de Souza

Autorização:

Fernanda Cristina Campos Santana

Marlene da Costa Barros

Alessandra Cristina Ferreira de Moraes

Juliano Silva Melo

Gilberto Gomes de Figueiredo

Diagramação/Capa:

Robinson Marcelo Borborema

ZOONOSES E SAÚDE BEM ESTAR ANIMAL

1



SESCAP2025304270A

ASSUNTO:

Esclarece as atribuições e competências das Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZ) e estruturas correlatas como Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), Canis de Saúde Pública, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância de Zoonoses e outras denominações, quanto às ações relacionadas a saúde e bem estar animal e destinação dos animais sob tutela do poder público no estado de Mato Grosso, com base na legislação vigente, a fim de preservar as ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses de relevância para a saúde pública desenvolvidas nesses locais; bem como preservar para que não incorram em ações e atividades que não condizem com a finalidade destas unidades.

ZOONOSES E BEM-ESTAR ANIMAL NO CONTEXTO DA SAÚDE PÚBLICA E UMA SÓ SAÚDE: DIFERENÇAS E DESTINAÇÃO CORRETA DOS ANIMAIS SOB TUTELA DO PODER PÚBLICO.

Considerando a **Portaria nº 1.138/2014** que no seu **Art. 3º**, que reafirmou o papel das UVZ na execução das "ações e serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública" sendo posteriormente convertida na **Portaria de Consolidação nº 5/2017** que regulamenta as ações e serviços de saúde voltadas para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.

Considerando a **Portaria nº 758/2014**, que define como Unidades de Vigilância de Zoonoses (canis, CCZ e outras denominações), como estruturas físicas e técnicas, vinculadas ao Sistema Único de Saúde, responsáveis pela execução total ou parcial das atividades, ações e



estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.

Considerando a **Portaria N° 465/2023**, que marca uma mudança significativa de paradigma, promovendo uma abordagem proativa em que o controle de zoonoses é acionado somente em situações em que a prevenção se mostre insuficiente.

Considerando a **Portaria GM/MMA N° 288**, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 que institui a Agenda Nacional de Proteção e Defesa de Cães e Gatos.

Considerando o **Decreto N° 11.349**, DE 1° DE JANEIRO DE 2023 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e remaneja cargos em comissão e funções de confiança, onde cria o Departamento de Proteção, Defesa e Direitos Animais.

Considerando a **NOTA TÉCNICA N° 13/2024-CGZV/DEDT/SVSA/MS**, que esclarece as atribuições e competências das Unidades de Vigilância de Zoonoses.

Considerando o Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais, que define as "normas técnicas que nortearão as ações e os serviços públicos de saúde a serem desenvolvidos e executados no Brasil para a prevenção, a proteção e a promoção da saúde humana, quando do envolvimento de riscos de transmissão de zoonoses e de ocorrência de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública".

Considerando o aumento de solicitações por várias entidades públicas e privadas, referente a ações de saúde e bem estar animal, com o



uso de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), temos que considerar o que segue.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

A relação entre humanos e animais é complexa e multifacetada, envolvendo tanto questões de saúde pública, relacionadas às zoonoses, quanto preocupações com bem-estar animal e proteção dos direitos dos animais. Apesar de estarem interligadas em alguns aspectos, essas duas áreas possuem objetivos distintos, que devem ser claramente compreendidos e respeitados, para que as políticas públicas sejam corretamente aplicadas e os recursos destinados de forma eficiente.

Dessa forma, é essencial diferenciar o papel das Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZ) e estruturas correlatas na prevenção e controle de doenças de relevância em saúde pública, das ações de proteção animal e cuidados veterinários, que são de responsabilidade de outras instâncias governamentais e organizações voltadas para o bem-estar animal.

ZOONOSES E SAÚDE PÚBLICA:

As zoonoses são doenças infecciosas transmitidas entre animais e seres humanos, podendo ser causadas por vírus, bactérias, fungos e parasitos. Alguns exemplos de zoonoses de interesse em saúde pública são: a raiva, as leishmanioses, a brucelose, tuberculose, esporotricose, histoplasmose, toxoplasmose, criptococose, psitacose, leptospirose, febre maculosa, hantavirose, doença de chagas, influenza aviária, arboviroses como a dengue, zika, chikungunya, febre do Mayaro, febre do Nilo ocidental, oropouche, febre amarela, dentre várias outras que necessitam de vigilância e controle por parte dos órgãos responsáveis pela saúde pública. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), existem



mais de 200 tipos de zoonoses, sendo que mais de 60% das doenças infecciosas humanas têm sua origem em animais.

O controle dessas doenças é uma responsabilidade da saúde pública, sendo atribuição das Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZ), anteriormente conhecidas como Centros de Controle de Zoonoses (CCZ) e estruturas correlatas nos municípios como canis, setor de Vigilância em Saúde Ambiental e outras denominações.

Segundo a Portaria nº 758/2014, às UVZ são serviços de saúde pública vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), responsáveis por:

- Monitoramento de doenças zoonóticas e seu impacto na população;
- Investigação epidemiológica de surtos;
- Vigilância e controle de vetores, reservatórios e hospedeiros de doenças zoonóticas;
- Adoção de medidas sanitárias para evitar a disseminação de doenças;
- Recolhimento e manejo de animais que representem risco epidemiológico.

O Papel Restrito das UVZ e estruturas correlatas são a Saúde Pública e não Assistência Animal (Bem estar Animal). É fundamental destacar que as UVZ e estruturas correlatas não são estabelecimentos de atendimento veterinário e não possuem atribuições relacionadas ao bem-estar animal. Seu foco é exclusivamente sanitário, voltado à prevenção e controle de zoonoses de relevância para a saúde humana. Dessa forma, **não realizam consultas, tratamentos, cirurgias ou internações veterinárias, nem atuam como abrigos para animais abandonados e errantes.**

Além disso, a transformação de UVZ e estruturas correlatas em unidades de assistência veterinária ou abrigo para animais caracteriza desvio de finalidade da unidade de saúde e dos recursos públicos destinados à saúde, podendo ser objeto de contestação pelos órgãos de controle. Essa prática pode comprometer a eficácia das ações de



vigilância, desviando o foco da prevenção de doenças e expondo animais saudáveis a riscos de infecção.

BEM-ESTAR ANIMAL: PROTEÇÃO, DIREITOS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA.

O bem-estar animal se refere à garantia de condições adequadas de vida para os animais, incluindo alimentação, abrigo, saúde e proteção contra maus-tratos. Diferente das ações de vigilância em saúde, o bem-estar animal está ligado a questões ambientais, sociais e éticas, envolvendo políticas públicas distintas.

Os principais órgãos e entidades responsáveis por ações de bem-estar animal incluem:

- Ministério do Meio Ambiente (MMA), que, desde 2020, assumiu a responsabilidade pela política de proteção e defesa animal por meio da Coordenação Nacional de Proteção e Defesa Animal, além da Agenda Nacional de Proteção e Defesa de Cães e Gatos em 2022 e posteriormente em 2023 com o Departamento de Proteção, Defesa e Direitos Animais.
- Centros de Bem-Estar Animal (CEBEA), ligados ao meio ambiente, mantidos por prefeituras, Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental, Delegacia especializada do meio ambiente ou organizações não governamentais, que oferecem acolhimento e atendimento veterinário a animais abandonados e vítimas de maus-tratos;
- ONGs de proteção animal, que atuam no resgate, tratamento e adoção responsável de cães e gatos em situação de vulnerabilidade.



CASTRAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL: RESPONSABILIDADE.

A castração de cães e gatos é frequentemente citada como uma estratégia para o controle de zoonoses, mas sua principal finalidade é o controle populacional e o bem-estar animal. Entre 2017 e 2020, o Ministério da Saúde financiou unidades móveis de castração (Castramóvel), devido a uma lacuna legislativa, mas, a partir de 2020, essa responsabilidade foi remanejada para o Ministério do Meio Ambiente, por meio de emendas parlamentares destinadas a programas de bem-estar, saúde e direito animal.

Assim, as UVZ e estruturas correlatas **não** devem realizar castrações de rotina, salvo em ações pontuais ligadas a surtos epidemiológicos de doenças zoonóticas, em situações excepcionais, em áreas determinadas, por tempo definido, com o objetivo de controlar a propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública. A castração sistemática deve ser realizada por serviços especializados em bem-estar animal, financiados por órgãos ambientais e sociais, e não pelo sistema de saúde pública.

DESTINAÇÃO CORRETA DOS ANIMAIS: ATRIBUIÇÕES DE CADA INSTÂNCIA.

Para garantir a proteção da saúde pública e o bem-estar dos animais, a destinação dos animais deve seguir critérios bem definidos:

1. Animais com Risco Epidemiológico.

Destino: Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZ) e estruturas correlatas.

- Animais suspeitos ou confirmados de doenças zoonóticas (como cães com leishmaniose visceral, cães, gatos e morcegos suspeitos para raiva).



- Animais que tenham mordido humanos e necessitem de observação sanitária.
- Recolhimento de animais suspeitos em áreas de surtos epidemiológicos de doenças zoonóticas.
- Vacinação de animais (campanha e rotina) de doenças zoonóticas de interesse em saúde pública, de eficiência comprovada. Ex: Raiva.

2. Animais em Situação de Maus-Tratos ou Abandono.

Destino: Centros de Bem-Estar Animal (CEBEA), ONGs ou lares temporários.

- Animais abandonados sem risco epidemiológico.
- Vítimas de maus-tratos ou resgates por órgãos ambientais.
- Cães e gatos em busca de adoção responsável.

3. Animais que Necessitam de Atendimento Veterinário.

Destino: Hospitais veterinários públicos ou privados, clínicas e universidades

- Atendimento clínico ou cirúrgico veterinário.
- Castração e campanhas de vacinação de rotina.



A IMPORTÂNCIA DA DIFERENCIAÇÃO ENTRE SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR ANIMAL.

O Embora saúde pública e bem-estar animal estejam interligados, é essencial que suas funções sejam claramente separadas para evitar desvios de recursos e garantir a eficácia de ambas as áreas.

As UVZ e estruturas correlatas são serviços de saúde pública, com foco exclusivo na prevenção e controle de zoonoses, enquanto as ações de proteção e bem-estar animal devem ser conduzidas por órgãos ambientais e entidades especializadas.

Ao respeitar essa diferenciação e garantir a correta destinação dos animais conforme suas necessidades, é possível proteger a saúde humana, garantir o bem-estar dos animais e assegurar o cumprimento adequado das políticas públicas voltadas para cada área.

UMA SÓ SAÚDE: GARANTIR A SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL, AMBIENTAL E HUMANA.

Apesar da necessidade da diferenciação entre zoonoses e bem estar animal, a integração setorial de ambas as áreas é fundamental, devendo ocorrer de forma conjunta e sistêmica, sempre respeitando os limites legais e institucionais de cada setor, parcerias formais entre Secretarias de Saúde, Meio Ambiente, Agricultura, Educação e Assistência Social e a criação de comitês municipais ou intersetoriais de gestão animal, são o caminho mais moderno e estratégico dentro da gestão pública de saúde e meio ambiente, especialmente considerando a abordagem do conceito internacionalmente reconhecido de Uma Só Saúde (One Health).

Uma Só Saúde (One Health) é uma abordagem integrada que reconhece a interdependência entre a saúde humana, animal e ambiental, promovendo ações coordenadas entre diferentes setores para prevenir e enfrentar problemas como zoonoses, mudanças climáticas e resistência



antimicrobiana. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define One Health como uma abordagem unificadora para equilibrar e otimizar a saúde das pessoas, dos animais e do meio ambiente.

As unidades de vigilância em zoonoses e estruturas correlatas fazem a prevenção, controle e vigilância de zoonoses e o Bem-Estar Animal focado na proteção, defesa, manejo populacional e assistência clínica veterinária, porém com um planejamento integrado podendo ocorrer a elaboração de Planos Municipais de Saúde e Bem-Estar Animal com definição conjunta de fluxos e protocolos para destinação de animais, conforme competência de cada área.

Algumas das estratégias que podem ser realizadas de forma conjunta são:

Vigilância Integrada:

- Troca de informações entre saúde e Bem-Estar Animal para monitoramento de doenças zoonóticas emergentes.
- Compartilhamento de dados e de animais resgatados, doentes ou com suspeita de zoonoses.

Educação em Saúde e Posse Responsável

- Programas educativos conjuntos nas escolas, bairros e comunidades.
- Campanhas de guarda responsável, vacinação e castração ética (vacina de raiva pela saúde e demais doenças não zoonóticas e castração pelo bem estar animal, ONG ou meio ambiente) e controle de criadouros de vetores.



Protocolos de Recolhimento e Destinação de Animais

Criação de um fluxo oficial de triagem:

- UVZ e unidades correlatas → Avaliação epidemiológica do animal, e destinação para o bem estar animal de animais sem interesse epidemiológico.
- Bem-Estar Animal → Acolhimento, tratamento e adoção de animais abandonados, errantes e recebimento de animais sem interesse epidemiológico, destinação de animais com zoonoses para a UVZ e unidades correlatas.

Ações Específicas de Castração

A castração pode ser planejada em conjunto:

- UVZ → Castração em situações excepcionais de saúde pública (zonas endêmicas ou surtos de doenças zoonóticas).
- MMA / Meio Ambiente → Programas rotineiros de controle populacional para bem-estar animal.

Criação de Centros de Referência Multi-Institucionais

Implantação de espaços que abrigam:

- Unidade de Vigilância de Zoonoses com laboratório de diagnóstico, respeitando o distanciamento sanitário das outras instalações.
- Centro de Bem-Estar Animal.
- Espaços educativos e de promoção da saúde única.



VANTAGENS DA INTEGRAÇÃO:

Saúde Pública	Bem estar animal	Benefício coletivo
Redução de zoonoses.	Redução de abandono.	Menor impacto ambiental.
Eficiência do uso de recursos.	Melhor qualidade de vida dos animais.	Fortalecimento da gestão pública.
Comunicação efetiva com a população.	Valorização da causa animal.	Aceitação social e prevenção de conflitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Trabalhar a integração das ações de vigilância de zoonoses e bem-estar animal não significa misturar competências ou desviar recursos, mas sim potencializar o alcance e os resultados de cada setor a partir do diálogo, planejamento conjunto e execução colaborativa.

O conceito de Uma Só Saúde deve ser o norteador dessas práticas integradas, sempre preservando o foco de cada área, mas entendendo que a saúde humana, animal e ambiental são indissociáveis. Caminhar nesse sentido demonstra compromisso ético, gestão moderna e respeito aos princípios do SUS, da proteção ambiental e da saúde coletiva.





SESCAP2025304270A



Autenticado com senha por ARTHUR OCTAVIO NOLASCO MONTEIRO - ASSESSOR TEC DE DIRECAO II / SUVSA - 19/05/2025 às 16:44:45.
Documento Nº: 27071913-5364 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27071913-5364>